



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 535/11, de 02 de agosto de 2011.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 604/11, de 02 de agosto de 2011;**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:**

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO....617.. R\$ 200.000,00

**Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, no valor de R\$ 110.000,00 e, a redução total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentária.**

0201 – GABINETE DO PREFEITO

08.244.0010.1001 – Transf. De Auxílios e/ou Subvenções

3.3.50.4300000000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....203 ..... R\$ 20.000,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....409... R\$ 10.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....525 ..... R\$ 50.000,00

15.452.0027.1034 – Construção paradas de Ônibus

4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....527 ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 200.000,00**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 02 de agosto de 2011.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração